



PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO SEI Nº 0003080-62.2023.6.02.8000

Contrato de doação de bem móvel (caminhão baú Agrale), classificado como antieconômico, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado o **Município de São Miguel dos Milagres/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de **bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013)**, pertencente ao **DOADOR**, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003080-67.2023.6.02.8000** como antieconômico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO BEM

O bem ora doado fora avaliado pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontra.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem mencionado na cláusula primeira e o aceita nas condições em que se encontra, passando a dispor do bem, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte do bem objeto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº 3515 (evento SEI nº 1541036) do processo SEI nº **0003080-62.2023.6.02.8000**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 14 de outubro de 2024.


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS:8146047343
4

Assinado de forma digital
por JADSON LESSA DOS
SANTOS:81460473434

Sr. Jadson Lessa dos Santos
Prefeito